



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 276 /2006

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

=Autoria do Vereador Getúlio Gimenez=

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - A Atual Rua OITO, localizada no "**Conjunto Habitacional MÁRIO COVAS**", passa a denominar-se Rua **MARIA JOSÉ GIMENEZ GIRALDI**.

Art.2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 09 de março de 2.006.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrada na Secretaria sob nº
003, fls. 11, Livro nº 01
Publicada em 09/03/06 na Câmara
e Pref. Municipal Art. L.O.M.
Canitar, 09 / 03 / 2006.